



Maceió, 05 de Outubro de 2018.
Dr. Anderson Santos Dos Passos
Juiz de Direito - Coordenador de Projetos Especiais

EDITAL CCS Nº 214/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES QUE IRÃO ATUAR NA ÁREA DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAIS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores que estarão abertas, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o **CURSO “FISCALIZAÇÃO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS”**.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

CURSO: “FISCALIZAÇÃO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS”

1.2. Professor Colaborador : LUÍS PAULO ALIENDE RIBEIRO

CURRÍCULO RESUMIDO: Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo em exercício na 1ª Câmara de Direito Público. Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios – DEPRE, do Tribunal de Justiça de São Paulo. Doutor em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo com a tese “A Regulação da Função Notarial e de Registro”. Foi Juiz Auxiliar da Corregedoria da Justiça de São Paulo, integrando a “Equipe do Extrajudicial” e por várias vezes convocado pela Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ para inspeções e atuações voltadas às atividades extrajudiciais.

1.3. Modalidade: Presencial

1.4. Carga horária total: 20h/a

1.5. Número de vagas: 20(vinte) vagas

1.6. Datas do Curso: 29 e 30/11/2018

1.7. Horários: De 08:00 às 12:10h (Manhã) e 14:00 às 18:10 (Tarde);

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador José Fernando Lima Souza- ESMAL, com endereço na Rua Cônego Machado 1061, Farol, CEP 57.051-160, Maceió -Alagoas - Brasil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através de indicação da Direção da Escola Superior da Magistratura, em lista própria, para os servidores que irão atuar na área de serventia extrajudicial.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Regime jurídico da atividade notarial e de registros. Corregedoria dos serviços extrajudiciais. O papel dos servidores do Tribunal de Justiça na fiscalização dos cartórios.

OBJETIVOS: Conhecer o regramento constitucional e normativo dos registros públicos e das notas, compreender a abrangência da função do magistrado na orientação dos notários e registradores e identificar as necessidades e expectativas dos usuários

METODOLOGIA DE ENSINO: Uso de aulas expositivo-dialogadas, estudo de caso e exercícios práticos.

BIBLIOGRAFIA:

RIBEIRO, LUÍS PAULO ALIENDE. Regulação da Função Pública Notarial e de Registro, Saraiva, 2009.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2 A avaliação será formativa, com foco qualitativo e será realizada ao longo do curso, de forma individual e coletiva, a fim de alcançar os objetivos previamente traçados. Os discentes serão demandados para resposta a atividades e elaboração de registro reflexivo. Serão consideradas a assiduidade e participação individual e coletiva, sendo necessário a obtenção de conceito “**satisfatório**” para recebimento de certificado.

5.3. Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: 1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.



5.4. Certificação aos cursistas: Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 (seis) e 75% de frequência do total da carga horária para cursos com vinte horas ou mais, e de 100%(cem por cento) da carga horária para cursos com menos de vinte horas de carga horária total e cursos à distância.

5.5. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.6. Sistema de avaliação do curso pelo docente: O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES

6.1 Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1047, de 21/06/2013.

7.CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO

7.1. Atuar nas atividades decisórias de processos administrativos, dúvidas registrais e normatização administrativa e realizar com eficiência visitas e fiscalizações nos cartórios para garantir a prestação de serviço adequado aos usuários.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O cursista inscrito poderá desistir do curso até 48 horas antes de seu início, mediante expediente dirigido à Coordenação responsável pelo curso, através do sistema Intrajus.

8.2. O juiz e servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima exigida não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da ESMAL.

8.2.1. A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na ESMAL, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

8.2.2. Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início e final dos turnos.

8.2.3. O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

8.2.4. O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 8.2.2. ("janelas"), importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.

8.2.5. O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

8.3. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 05 de outubro de 2018.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

* Republicado por incorreção.

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL/CCS

Processo Administrativo virtual nº 2018/10948

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº 2018/10948, para contratar os serviços profissionais de ensino de **DIEGO ARAÚJO DANTAS** no **Curso de Capacitação sobre o tema: "II MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO DE CARTÓRIOS JUDICIAIS."** com carga horária total de 10h/a, sendo 05h/a ministradas pelo contratado ; que ocorrerá na cidade de Maceió, no dia 21 de novembro de 2018.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, inciso II, c/c art. 13, I e VI da Lei nº 8.666/93.

O valor global do contrato R\$ 990,00(novecentos e noventa reais), que será pago com recursos consignados ao orçamento das formas que seguem:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02561 – FUNDO ESPECIAL DA ESMAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0003.2279 – MANUTENÇÃO DO FUNDESMAL 1º GRAU DE JURISDIÇÃO;

Fonte de Recurso: 0291 – **RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, Destinação: 00000 – Livre.

Rubrica item 1: 3.3.90.36.28.00.00.00 – **SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

Elemento de Despesa 1: 3.3.90.36.00.00.00.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

Elemento de Despesa 2: 3.3.90.47.00.00.00.00 – **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.**

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió, 08 de outubro de 2018.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL